



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

RELATÓRIO DE GESTÃO



ALTO RIO NOVO-ES

CONSOLIDADO

Prestação de Exercício de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

INTRODUÇÃO

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento do Chefe do Executivo Municipal e o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, informações adicionais e de forma simplificada das ações da Administração, programadas para o exercício de 2022 a partir da execução orçamentária e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial.

ABORDAGEM DO RELATÓRIO

O Relatório de Gestão consistirá os aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão sistemática do desempenho e da conformidade da gestão do município durante o exercício de financeiro a que se refere a prestação de contas, em relação as diretrizes orçamentárias estabelecidas na legislação em vigor.

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente que resulta em ações demonstradas de forma geral, sintética e concisa, com suporte documental analítico de posse da Controladoria, que terão como objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los rapidamente possível;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações do controle interno;
- Salvar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

FINALIDADE

A Controladoria Geral do Município realizará inspeção no sentido de averiguar e aferir os procedimentos recomendados. A inspeção in loco tem como finalidade fiscalizar os atos de gestão quanta aos aspectos atinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial do Prefeitura Municipal.

ORDENADOR DE DESPESAS

Período: **Exercício de 2022**
Nome: **LUIZ AMÉRICO BOREL**
Cargo: **Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

Estado do Espírito Santo

CNPJ. 31.796.659/0001-20

DEMONSTRATIVO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL - 2022.

GESTÃO FINANCEIRA

Disponibilidade Financeira – Fonte de Recursos

CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	DISPONIBILIDADE 31/12/2022
1001000	RECURSOS ORDINÁRIOS	6.741.718,71
1009000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.471,80
1111000	MDE	244.791,49
1112000	FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70%	320.662,08
1113000	FUNDEB - OUTRAS DESPESAS 30%	114.993,47
1120000	TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO	61.606,92
112100	TRANSFERÊNCIA FNDE PDDE	0,00
112200	TRANSFERÊNCIA FNDE PNAE	0,00
1123000	TRANSFERÊNCIA FNDE PNATE	0,00
1124000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	16.425,10
1125000	TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00
1211000	RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.105.328,61
1212000	FUNDO A FUNDO - BLOCO CUSTEIO SAÚDE	0,00
1213000	FUNDO A FUNDO GOVERNO ESTADUAL	0,00
1214000	TRANSF. RECURSOS GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENÇÃO	131.147,74
1215000	FUNDO A FUNDO - BLOCO INVESTIMENTO SAÚDE	860.430,01
1290000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS SAÚDE	451.653,34
1311000	RECURSOS DO FNAS	82.341,22
1390009	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS FNAS	320.800,43
1510000	TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO DA UNIÃO	94.622,64
1520000	TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO DO ESTADO	3.598.150,94
1530000	ROYALTIES DO PÉTROLEO UNIÃO	319.603,61
1540000	ROYALTIES DO PÉTROLEO ESTADO	50.590,01
1620000	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	326.558,96
1940000	OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERENCIA	2.357,90
1972000	RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00
1990000	OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS	259.892,02
2510000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO UNIÃO	0,00
2520000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00
2990000	OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS	0,00
TOTAL GERAL	TOTAL GERAL	15.105.147,00

Nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar 101/2000, os recursos legalmente vinculados serão utilizados para atender uma finalidade específica, ainda que seja em um exercício diverso daquele que ocorrer o ingresso, in verbis:

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso. (grifo nosso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

Estado do Espírito Santo

CNPJ. 31.796.659/0001-20

De acordo com a tesouraria municipal a disponibilidade financeira apurada no final do exercício de 2022, registrou-se um montante no valor de **R\$ 15.105.147,00** (quinze milhões, cento e cinco mil, cento e quarenta e sete reais), demonstrados por fonte de recursos nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS POR FONTE DE RECURSOS

A LRF tem pontos positivos e alguns que somente o futuro nos dirá de seu mérito. Dentre os pontos que realmente possam ter inovado o Direito, temos a disposto no art. 42 que veda, nos últimos 8 meses de mandato, a assunção de obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Como a prática brasileira amplamente difundida é a de gastar no limite da autorização orçamentária, independentemente da existência ou não de recursos financeiros, logicamente que tal disposição causou enormes questionamentos e muita confusão.

Uma das grandes diferenças da contabilidade pública e da privada é a necessidade do prévio empenhamento da despesa que ocorre nos órgãos públicos.

Segundo o art. 58 da Lei nº 4.320/64 o "*empenho é ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição*". Normalmente é previsto um implemento de condição para se constituir a obrigação de pagamento pelo Estado, sendo que tal condição é averiguada pelos documentos comprobatórios do crédito, fornecidos pelo credor e verificados na fase da despesa denominada de liquidação, segundo art. 63 da Lei nº 4.320/64.

Entendidos esses conceitos básicos sobre empenho e restos a pagar, passa-se para a próxima fase que será a análise dos crimes previstos no Código Penal sobre os restos a pagar. O dispositivo do Código Penal que trata da inscrição dos restos a pagar é o art. 359-C, que assim prescreve:

Assunção de obrigação no último ano do mandato ou legislatura

Art. 359-C. Ordenar ou autorizar a assunção de obrigação, nos 2 (dois) últimos quadrimestres do último ano do mandato ou legislatura, cuja despesa não possa ser paga no mesmo exercício financeiro ou, caso reste parcela a ser paga no exercício seguinte, que não tenha contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa:

Pena – reclusão, de 1 (um) ano a 4 (quatro) anos.

Contudo passamos a demonstrar os restos a pagar processados e não processados por fonte de recursos que encerraram inscritos no exercício de 2022, como segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	DISPONIBILIDADE 31/12/2022	RP PROCESSADO 31/12/2022	RP NÃO PROCESSADO 31/12/2022	TOTAL DO RP	SALDO DISPONIBILIDADE
1001000	RECURSOS ORDINÁRIOS	6.741.718,71	2.633.372,85	408.197,23	3.041.570,08	3.700.148,63
1009000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.471,80	0,00	0,00	0,00	1.471,80
1111000	MDE	244.791,49	17.277,72	71.504,61	88.782,33	156.009,16
1112000	FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70%	320.662,08	68.984,88	46.922,61	115.907,49	204.754,59
1113000	FUNDEB - OUTRAS DESPESAS 30%	114.993,47	33.492,17	35.931,75	69.423,92	45.569,55
1120000	TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO	61.606,92	0,00	0,00	0,00	61.606,92
112100	TRANSFERÊNCIA FNDE PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112200	TRANSFERÊNCIA FNDE PNAE	0,00	0,00	6.521,00	6.521,00	-6.521,00
1123000	TRANSFERÊNCIA FNDE PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1124000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	16.425,10	0,00	0,00	0,00	16.425,10
1125000	TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00	2.690,84	0,00	2.690,84	-2.690,84
1211000	RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.105.328,61	132.367,04	233.461,81	365.828,85	739.499,76
1212000	FUNDO A FUNDO - BLOCO CUSTEIO SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1213000	FUNDO A FUNDO GOVERNO ESTADUAL	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	-120.000,00
1214000	TRANSF. RECURSOS GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENÇÃO	131.147,74	22.684,90	0,00	22.684,90	108.462,84
1215000	FUNDO A FUNDO - BLOCO INVESTIMENTO SAÚDE	860.430,01	115.000,00	617.524,00	732.524,00	127.906,01
1290000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS SAÚDE	451.653,34	0,00	0,00	0,00	451.653,34
1311000	RECURSOS DO FNAS	82.341,22	0,00	2.818,50	2.818,50	79.522,72
1390009	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS FNAS	320.800,43	0,00	2.000,00	2.000,00	318.800,43
1510000	TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO DA UNIÃO	94.622,64	0,00	0,00	0,00	94.622,64
1520000	TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO DO ESTADO	3.598.150,94	0,00	919.612,16	919.612,16	2.678.538,78
1530000	ROYALTIES DO PÉTROLEO UNIÃO	319.603,61	64.320,51	115.233,14	179.553,65	140.049,96
1540000	ROYALTIES DO PÉTROLEO ESTADO	50.590,01	0,00	5.037,90	5.037,90	45.552,11
1620000	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	326.558,96	0,00	0,00	0,00	326.558,96
1940000	OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA	2.357,90	0,00	43,03	43,03	2.314,87
1972000	RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990000	OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS	259.892,02	0,00	209.061,83	209.061,83	50.830,19
2510000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2520000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2990000	OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	TOTAL GERAL	15.105.147,00	3.210.190,91	2.673.869,57	5.884.060,48	9.221.086,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

Conforme consta na planilha a cima o município registrou o montante de restos a pagar no valor de **R\$ 5.884.060,48** (cinco milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, sessenta reais, quarenta e oito centavos), sendo **R\$ 2.673.869,57** (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais, cinquenta e sete centavos) de Restos a Pagar não Processados e **R\$ 3.210.190,91** (três milhões, duzentos e dez mil, cento e noventa reais, noventa e um centavo) de Restos a Pagar Processados.

Cabe ressaltar que a disponibilidade financeira deduzindo as inscrições de restos a pagar processados e não processados foi superavitária no montante de **R\$ 9.221.086,52** (nove milhões, duzentos e vinte um mil, oitenta e seis reais, cinquenta e dois centavos). Entretanto, nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar 101/2000, deve-se observar origem (fonte arrecadadora) e a vinculação da aplicação (despesa por fonte) por fonte de recursos.

Observa-se no demonstrativo acima que existem fontes de recursos deficitárias, no entanto, as mesmas são de origem de recursos vinculados no qual houve erro na classificação da despesa no momento do empenho.

Presume-se que o objetivo principal do legislador ao aprovar este dispositivo foi coibir uma praxe que ocorria com muita frequência nas três esferas de governo, pois não raramente o agente público detentor do mandato ou da legislatura utilizava-se do poder da “*máquina pública*” para a realização de diversas despesas que tinham o cunho predominantemente eleitoreiro, o que causava sérios problemas para o sucessor e principalmente para a população em geral.

A aplicação do art. 359-C do Código Penal está atrelada ao descumprimento do art. 42 da LRF. Logo, a aplicação desse tipo incriminador poderá ocorrer sempre que o art. 42 da LRF for descumprido, o qual assim determina:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. (grifo nosso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR DE 2022 E DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
ANO	Nº EMPENHO	CREDOR	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	TOTAL RESTO A PAGAR
2020	0000566	CONSTRUCTION PERSON LTDA ME		43,03	43,03
2021	0000331	JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	3.260,60		3.260,60
2021	0001005	LORENZONI DIESEL LTDA-ME		529,00	529,00
2021	0002103	NEIDE GARCIA SUDRE ME		6.521,00	6.521,00
2021	0002176	DIARIO OFICIAL DA UNIAO		139,10	139,10
2021	0002284	AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS E SERVIÇOS LTDA ME		2.037,90	2.037,90
2021	0002532	J.OLIOSI CONSTRUTORA LTDA		2.316,75	2.316,75
2022	0000045	VIU TELECOM	0,03	8.184,67	8.184,70
2022	0000094	VIU TELECOM	0,06	4.910,85	4.910,91
2022	0000096	ARILTO BARROS DE OLIVEIRA	600,00		600,00
2022	0000102	IZAIAS PEREIRA DO NASCIMENTO	600,00		600,00
2022	0000105	LUCINDO ANTONIO DE FARIA	600,00		600,00
2022	0000109	PAULO MOREIRA GOMES	600,00		600,00
2022	0000111	VILSON JOSÉ DE ARAÚJO	780,00		780,00
2022	0000114	ALZINA HEVILA RAIDER GOULARTE	300,00		300,00
2022	0000118	CAMILA ARRUDA FANELI E OUTROS	300,00		300,00
2022	0000121	DIANE CONORING DA SILVA	240,00		240,00
2022	0000125	JOSÉ ROBERTO DE FARIA	130,00		130,00
2022	0000126	LAIARA CRISTINA DA SILVA PINTO	240,00		240,00
2022	0000127	NICODEMOS JOSE DE OLIVEIRA	360,00		360,00
2022	0000130	MASTER LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	1.449,87	1.449,87	2.899,74
2022	0000131	SONIA REGINA DE FREITAS OLIVEIRA	420,00		420,00
2022	0000144	SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA	0,01		0,01
2022	0000161	SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMB. E SAN. AMBIENTAL		5.177,09	5.177,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

2022	0000186	JHETAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		1.330,00	1.330,00
2022	0000187	VIU TELECOM		818,50	818,50
2022	0000188	VIU TELECOM		818,50	818,50
2022	0000190	VIU TELECOM		2.455,45	2.455,45
2022	0000191	VIU TELECOM		818,50	818,50
2022	0000306	SIC CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA - ME	602,00		602,00
2022	0000447	CONSELHO NACIONAL DE SECRET.MUNIC.DE SAUDE- CONASEMS	400,00		400,00
2022	0000458	NEO CONSULTORIA E ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI		1.022,63	1.022,63
2022	0000459	NEO CONSULTORIA E ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI		10.000,00	10.000,00
2022	0000461	KONICA MINOLTA H. DO BRASIL I. DE E. LTDA	120.000,00		120.000,00
2022	0000462	KONICA MINOLTA H. DO BRASIL I. DE E. LTDA	115.000,00		115.000,00
2022	0000499	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE		290,00	290,00
2022	0000517	NILCEIA ARRUDA	300,00		300,00
2022	0000518	AUGUSTO LUCAS DO AMARAL ARAUJO	240,00		240,00
2022	0000560	HOSPIDROGAS CORMECIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	590,00		590,00
2022	0000591	AGIL MEDICAMENTOS LTDA	2.299,50		2.299,50
2022	0000605	AGIL MEDICAMENTOS LTDA	2.185,20		2.185,20
2022	0000627	LORENZONI DIESEL LTDA-ME	35.247,43		35.247,43
2022	0000628	LORENZONI DIESEL LTDA-ME	15.000,00		15.000,00
2022	0000632	LORENZONI DIESEL LTDA-ME		1.530,00	1.530,00
2022	0000676	CLAYTON MARTINS PIO	180,00		180,00
2022	0000677	SANDRA PAULA DA SILVA TULER	420,00		420,00
2022	0000702	ANDRE LUIS CARREIRO E OUTROS	120,00		120,00
2022	0000738	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	658,79		658,79
2022	0000744	VIU TELECOM		818,50	818,50
2022	0000748	ANDERSON GALDINO	1.320,00		1.320,00
2022	0000753	SERGIO PAULO DE OLIVEIRA	960,00		960,00
2022	0000760	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP	9.897,88	10.102,12	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

2022	0000771	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP	37.273,81	42.726,19	80.000,00
2022	0000779	GRAFICA AQUARIUS LTDA	10.570,00		10.570,00
2022	0000784	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTR. DE PROD. MÉD.HOSPITALA	3.085,20		3.085,20
2022	0000793	DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PROD. ODONT. LTDA		116.000,00	116.000,00
2022	0000803	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.700,22	32.098,15	33.798,37
2022	0000804	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.371,74	30.745,31	33.117,05
2022	0000805	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	169,41	6.675,50	6.844,91
2022	0000806	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL		8.148,96	8.148,96
2022	0000825	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL		0,01	0,01
2022	0000826	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	200,00		200,00
2022	0000830	HOSPIDROGAS CORMECIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.547,60	1.547,60
2022	0000832	LORENZONI DIESEL LTDA-ME	1.441,45		1.441,45
2022	0000833	LORENZONI DIESEL LTDA-ME	900,00		900,00
2022	0000834	LORENZONI DIESEL LTDA-ME	2.520,00		2.520,00
2022	0000835	LORENZONI DIESEL LTDA-ME	600,00		600,00
2022	0000836	LORENZONI DIESEL LTDA-ME	4.096,58		4.096,58
2022	0000837	LORENZONI DIESEL LTDA-ME	4.150,00		4.150,00
2022	0000838	LORENZONI DIESEL LTDA-ME	300,00		300,00
2022	0000839	LORENZONI DIESEL LTDA-ME	3.613,50		3.613,50
2022	0000840	LORENZONI DIESEL LTDA-ME	300,00		300,00
2022	0000841	LORENZONI DIESEL LTDA-ME	594,00		594,00
2022	0000842	LORENZONI DIESEL LTDA-ME	895,41		895,41
2022	0000843	LORENZONI DIESEL LTDA-ME	2.592,00		2.592,00
2022	0000844	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11.397,81		11.397,81
2022	0000845	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	30,04		30,04
2022	0000846	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	513,40		513,40
2022	0000847	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	349,05		349,05
2022	0000848	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	6.438,09		6.438,09
2022	0000849	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	25.846,04		25.846,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

2022	0000850	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.107,16		1.107,16
2022	0000851	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	803,34		803,34
2022	0000852	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	8.399,16		8.399,16
2022	0000857	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE-CIM NOROESTE		120.013,17	120.013,17
2022	0000858	CESAN-COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO	1.060,54		1.060,54
2022	0000859	EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S.A	2.931,81		2.931,81
2022	0000860	VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA - ME		62.644,00	62.644,00
2022	0000861	ADALTO VERDAN DA COSTA.	600,00		600,00
2022	0000862	AGNEL LECIO DA SILVA E OUTROS	960,00		960,00
2022	0000863	CARLOS MOISES DOS SANTOS	600,00		600,00
2022	0000864	GILMAR VIEIRA PINHEIRO	600,00		600,00
2022	0000864	FERMACON - FERNANDES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA		35.931,75	35.931,75
2022	0000865	JOAO BENICIO DA SILVA NETO	960,00		960,00
2022	0000866	JOSÉ ANTONIO MENEGUCCI DE CASTRO	1.080,00		1.080,00
2022	0000867	LUIS DOS SANTOS NETO	120,00		120,00
2022	0000868	PAULO DA SILVA OLIVEIRA	600,00		600,00
2022	0000869	RODRIGO MOISES DE SOUZA	660,00		660,00
2022	0000870	ADAO BASTOS DO AMARAL	300,00		300,00
2022	0000871	ANNA YZIS ALTOE PEREIRA MARTINS	360,00		360,00
2022	0000871	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP		10.000,00	10.000,00
2022	0000872	DAVID SALVADOR PINTOR	360,00		360,00
2022	0000873	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	843,05		843,05
2022	0000873	IRANY VILELA MATHEUS E OUTROS	420,00		420,00
2022	0000874	WALESKA MORAES DOS SANTOS	420,00		420,00
2022	0000874	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.261,39		2.261,39
2022	0000875	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.820,59		2.820,59
2022	0000875	DJALMA DE FARIA	360,00		360,00
2022	0000876	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	299,30		299,30
2022	0000876	MABELÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI		501.524,00	501.524,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

2022	0000877	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	297,59		297,59
2022	0000878	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.365,35		3.365,35
2022	0000879	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	9.786,13		9.786,13
2022	0000880	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.960,56		3.960,56
2022	0000881	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	29.357,52		29.357,52
2022	0000882	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.452,08		6.452,08
2022	0000883	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	25.899,88		25.899,88
2022	0000884	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.718,33		6.718,33
2022	0000885	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	7.592,29		7.592,29
2022	0000886	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	850,94		850,94
2022	0000887	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	200,01		200,01
2022	0000966	MECÂNICA E AUTO PEÇAS LORENZONI LTDA - ME	1.845,13		1.845,13
2022	0001010	AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS E SERVIÇOS LTDA ME		1.584,61	1.584,61
2022	0001201	SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMB. E SAN. AMBIENTAL		33.883,76	33.883,76
2022	0001344	TONON PROJETOS - CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA.		128.666,87	128.666,87
2022	0001498	NEO CONSULTORIA E ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI		3.000,00	3.000,00
2022	0001499	NEO CONSULTORIA E ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI		3.000,00	3.000,00
2022	0001500	NEO CONSULTORIA E ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI		314,31	314,31
2022	0001501	NEO CONSULTORIA E ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI		9.476,45	9.476,45
2022	0001502	NEO CONSULTORIA E ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI		1.000,00	1.000,00
2022	0001503	NEO CONSULTORIA E ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI		1.000,00	1.000,00
2022	0001504	NEO CONSULTORIA E ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI		4.226,70	4.226,70
2022	0001505	NEO CONSULTORIA E ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI		5.000,00	5.000,00
2022	0001506	NEO CONSULTORIA E ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI		2.000,00	2.000,00
2022	0001508	NEO CONSULTORIA E ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI		2.000,00	2.000,00
2022	0001510	NEO CONSULTORIA E ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI		2.000,00	2.000,00
2022	0001512	NEO CONSULTORIA E ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI	3.332,25	4.855,97	8.188,22
2022	0001514	NEO CONSULTORIA E ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI		764,81	764,81
2022	0001515	NEO CONSULTORIA E ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI		2.000,00	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

2022	0001530	AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS E SERVIÇOS LTDA ME		1.495,97	1.495,97
2022	0001792	CONSTRUTORA BICU LTDA		46.903,16	46.903,16
2022	0001917	CONSTRUCTION PERSON LTDA ME	1.950,36		1.950,36
2022	0001925	AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS E SERVIÇOS LTDA ME		15.516,23	15.516,23
2022	0002144	CALDAS QUÍMICA	7.051,00		7.051,00
2022	0002147	CONSTRUTORA BICU LTDA		193.785,22	193.785,22
2022	0002152	J.OLIOSI CONSTRUTORA LTDA		389.569,00	389.569,00
2022	0002169	CONSTRUCTION PERSON LTDA ME		58.290,59	58.290,59
2022	0002244	E & L PRODUCAO DE SOFTWARE LTDA		3.178,00	3.178,00
2022	0002340	CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIREL	3.885,79		3.885,79
2022	0002341	CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIREL	2.213,50		2.213,50
2022	0002441	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP	388,03	2.611,97	3.000,00
2022	0002442	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP		40.000,00	40.000,00
2022	0002444	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP	15.833,09	14.166,91	30.000,00
2022	0002445	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP		500,00	500,00
2022	0002446	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP	1.941,79	58,21	2.000,00
2022	0002447	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP	182,70	1.817,30	2.000,00
2022	0002491	JOCIMAR CORREA	60,00		60,00
2022	0002568	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP		5.000,00	5.000,00
2022	0002623	NEO CONSULTORIA E ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI		12.000,00	12.000,00
2022	0002624	NEO CONSULTORIA E ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI		13.000,00	13.000,00
2022	0002625	NEO CONSULTORIA E ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI		3.000,00	3.000,00
2022	0002626	NEO CONSULTORIA E ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI		500,00	500,00
2022	0002646	PATRICIA VIEIRA ALVES	130,00		130,00
2022	0002647	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP	39.788,27	10.211,73	50.000,00
2022	0002652	LUIZ AMERICO BOREL	300,00		300,00
2022	0002653	JORDAN DA SILVA FERREIRA	130,00		130,00
2022	0002654	NEO CONSULTORIA E ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI		10.000,00	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

2022	0002655	NEO CONSULTORIA E ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI		15.000,00	15.000,00
2022	0002693	CARTORIO DE 1º OFICIO DE ALTO RIO NOVO ES	97,01		97,01
2022	0002694	CARTORIO DE 1º OFICIO DE ALTO RIO NOVO ES	33,59		33,59
2022	0002697	VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA - ME	23.089,22		23.089,22
2022	0002698	VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA - ME	2.690,84		2.690,84
2022	0002699	VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA - ME	152.456,04		152.456,04
2022	0002760	PADARIA DELICIAS CAPIXABA LTDA-ME	730,00		730,00
2022	0002761	PANIFICADORA PORTUGAL	110,40		110,40
2022	0002766	PATRICIA VIEIRA ALVES	130,00		130,00
2022	0002767	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	115,20		115,20
2022	0002768	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	154,80		154,80
2022	0002769	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	174,07		174,07
2022	0002770	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.869,10		2.869,10
2022	0002771	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.704,85		2.704,85
2022	0002772	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	526,94		526,94
2022	0002773	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	6.431,45		6.431,45
2022	0002774	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	8.621,78		8.621,78
2022	0002775	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.071,16		1.071,16
2022	0002776	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	743,40		743,40
2022	0002777	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	2.288.930,24		2.288.930,24
2022	0002779	PADARIA DELICIAS CAPIXABA LTDA-ME		579,00	579,00
2022	0002780	CONSTRUTORA BICU LTDA		483.140,00	483.140,00
2022	0002781	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.866,52		3.866,52
2022	0002782	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	373,72		373,72
2022	0002784	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.706,84		1.706,84
2022	0002785	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.422,76		1.422,76
2022	0002787	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	720,25		720,25
2022	0002788	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.204,56		1.204,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

2022	0002791	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.700,73		3.700,73
2022	0002792	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.256,67		3.256,67
2022	0002795	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	13.722,06		13.722,06
2022	0002796	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	20.970,29		20.970,29
2022	0002799	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.287,69		6.287,69
2022	0002800	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.520,96		2.520,96
2022	0002801	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	441,00		441,00
2022	0002804	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.647,20		9.647,20
2022	0002805	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	456,94		456,94
2022	0002806	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.199,56		1.199,56
2022	0002807	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP		20.000,00	20.000,00
2022	0002808	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP		5.000,00	5.000,00
2022	0002809	LUIZ AMERICO BOREL	300,00		300,00
2022	0002810	NATHAN GONÇALVES PEREIRA	60,00		60,00
2022	0002826	ERA UTILIDADES LTDA ME		14.248,33	14.248,33
2022	0002828	DAMIAO DA SILVA OLIVEIRA 98764829715		2.078,16	2.078,16
2022	0002829	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP	19,68		19,68
2022	0002830	MASTER LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	6.945,34		6.945,34
2022	0002831	PETRIUM ENGENHARIA LTDA		78.078,21	78.078,21
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR			3.210.190,91	2.673.869,57	5.884.060,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

LIMITES CONSTITUCIONAIS
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Com base nas receitas efetivamente arrecadadas, as despesas legalmente liquidadas, e o saldo financeiro existentes nas contas perfazem o limite de gasto com educação até o dia 31/12/2022, o Município de Alto Rio Novo cumpriu o limite mínimo de 25% do total das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino ficando acima em **1,81%** do limite mínimo. Para fins de cálculo do limite constitucional no mínimo das receitas resultantes de impostos deverão ser aplicadas com educação infantil e ensino fundamental conforme determina o artigo 212 da CF/88;

Art. 212 - A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º - A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º - Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do Art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere à universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação...

APLICAÇÃO NO ENSINO - 25% (Art. 212 da CF)	ANO 2022
Transferências Constitucionais - Base de Cálculo	25.715.845,30
Limite Mínimo 25%	6.428.961,33
Despesas Liquidadas com Ensino	7.740.635,21
Diferença Aplicação FUNDEB	846.700,04
Total das Despesas para Limite do Ensino	6.893.935,17
Percentual Aplicado 25%	26,81
Diferença em Valor de Aplicação	464.973,85

De acordo com a base de cálculo da receita prevista no art. 212 da Constituição Federal, no valor de **R\$ 25.715.845,30** (vinte e cinco milhões, setecentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, trinta centavos), perfazendo um valor aplicado acima do limite constitucional no valor de **R\$ 464.973,85** (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais, oitenta e cinco centavos), sendo aplicado no ensino um montante de **R\$ 6.893.935,17** (seis milhões, oitocentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e cinco reais, dezessete centavos) conforme demonstramos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

Os valores recebidos do FUNDEB no ano 2022 foram de **R\$ 5.530.898,71** (cinco milhões, quinhentos e trinta mil, oitocentos e noventa e oito reais, setenta e um centavo). Somados aos rendimentos no valor de **R\$: 116.298,28** (cento e dezesseis mil, duzentos e noventa e oito reais, vinte e oito centavos), totalizando uma base de cálculo no valor de **R\$ 5.647.196,99** (cinco milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e seis reais, noventa e nove centavos), conforme demonstra o quadro abaixo:

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	
I - Recursos	
Natureza da Receita	Valor
1724.01.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.530.898,71
1724.02.00 - Transferências de Recursos da Complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00
1325.01.02 - Receitas de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB (Art. 20, Lei no. 11.494/07)	116.298,28
Recursos não aplicados no exercício anterior (art. 21, § 2º, da lei 11.494/07)	0,00
Total	5.647.196,99

II - Aplicação da Educação Básica		5.647.196,99
III - Gastos Com Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício		
Descrição	Percentual	Valor
Receita total do FUNDEB	100,00%	5.647.196,99
Valor legal mínimo	70,00%	3.953.037,89
Total aplicado	74,62%	4.213.938,31

O valor registrado na Contabilidade, relativo às despesas efetivamente liquidadas com os profissionais do magistério no exercício de 2022 com os recursos do FUNDEB 70%, foi de **R\$: 4.213.938,31** (quatro milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e oito reais, trinta e um centavo), perfazendo um percentual de **74,62%** com os profissionais do magistério, obedecendo assim o limite estabelecido na legislação vigente.

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

O Município constituiu o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB par legislação específica, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Transferência e a Aplicação dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Recomendamos junto ao Conselho de Acompanhamento do FUNDEB observância do cumprimento da legislação vigente, conforme a fundamentação legal, disposta na Lei Federal nº 14.113/2020, in verbis:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

Art. 33. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, perante os respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos de âmbito estadual, distrital e municipal poderão, sempre que julgarem conveniente:

I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) convênios com as instituições a que se refere o art. 7º desta Lei;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

§ 2º Aos conselhos incumbe, ainda:

I - elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 desta Lei;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

§ 3º Os conselhos atuarão com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 4º Os conselhos não contarão com estrutura administrativa própria, e incumbirá à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição dos respectivos conselhos.

Diante do exposto recomendamos ao Conselho de Acompanhamento do FUNDEB a visita in loco para inspecionar as devidas despesas provenientes aos gastos com os recursos do FUNDEB, bem como emitir parecer dos gastos no encerramento do exercício, conforme determina a legislação vigente.

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Conforme os registros contábeis o Município cumpriu com o disposto no § 4º do art. 77 do ADCT, conjugado com o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar Federal nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, aplicando acima de 15% da base de cálculo nos serviços básicos de saúde. Os valores de recursos próprios destinados às ações básicas correspondem a **20,84%** da base de cálculo.

A documentação comprobatória das receitas e despesas da área da saúde encontra-se devidamente em pastas separadas de fácil acesso para possíveis verificações do Conselho Municipal de Saúde e para o Tribunal de Contas do Estado, conforme ficou instruído pela Controladoria Geral do Município.

APLICAÇÃO AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	ANO 2022
Transferências Constitucionais - Base de Cálculo	25.715.845,30
Limite Mínimo 15%	3.857.376,80
Despesas Liquidadas com Saúde	5.359.022,63
Percentual Aplicado	20,84%
Diferença a Maior	1.501.645,84

Conforme demonstrado no quadro acima, o valor registrado na Contabilidade como base de cálculo para aferir os gastos na Saúde no exercício de 2022 foi de **R\$ 25.715.845,30** (vinte e cinco milhões, setecentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, trinta centavos), sendo aplicado o valor de **R\$ 5.359.022,63** (cinco milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, vinte e dois reais, sessenta e três centavos), perfazendo uma aplicação acima no limite no montante de **R\$ 1.501.645,84** (hum milhão, quinhentos e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, oitenta e quatro centavos), percentual de **20,84%** em ações e serviços públicos de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

O repasse deverá ser realizado até do dia 20 de cada mês, nos termos do art. 168 da Constituição Federal. A Presidência deverá aprovar o quadro de quotas através de Decreto Legislativo, conforme disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Federal nº: 4.320/64, combinados com art. 8º da Lei Complementar nº: 101, de 04 de maio de 2000.

Estabelecido o instrumento legal de programação de repasse, passamos a análise dos cálculos para os repasses ao Poder Legislativo. Nos municípios com população até 100.000 habitantes são de 7% (*sete por cento*) do somatório da Receita Tributária e Transferências Constitucionais previstas no § 5º do art. 153 e Arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

O Legislador deixou claro no Caput do Art. 29-A da Carta Magna, que a base de cálculo é o somatório da Receita Tributária, que são receitas derivadas dos Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria, assim conceituados:

Imposto - Entende-se por imposto um tributo cuja obrigação é exigida coercitivamente pelo Estado e que tem por fato gerador uma situação independente de contraprestação direta deste.

Taxas - As taxas são tributos cobrados pelo setor público em razão do poder de polícia ou da utilização, efetiva ou potencial de serviços públicos divisíveis e específicos, prestados ou postos a sua disposição.

Contribuição de Melhoria – A contribuição de melhoria caracteriza-se como um tributo, cobrado mediante lei específica, destinado a custear obras públicas de que decorra valorização imobiliária.

O somatório destes tributos arrecadados no exercício imediatamente anterior é a base de cálculo para repasse ao Poder Legislativo Municipal. O texto constitucional é bem específico quando menciona “...*somatório da receita tributária*...” como já especificamos anteriormente. A receita da dívida ativa tributária e juros e multas oriunda da mesma é diferente de Receita Tributária, tratada de forma diferenciada pela Lei Federal nº: 4.320/64, tais como: codificação, lançamento no balanço patrimonial, formas de cobrança e destacando os custos para a sua execução.

O legislador não teve a intenção de incluir a receita da dívida ativa tributária e multas e juros na base de cálculo para repasse ao Legislativo, pois não está evidenciado no texto constitucional como na base de cálculo do ensino, como dispõe o art. 212 da Constituição Federal, “in verbis”:

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

O texto constitucional determina a inclusão da receita da dívida ativa tributária e os juros e multas dela oriundos na base de cálculo dos gastos com a manutenção do ensino, quando inseriu no texto a expressão “... *da receita resultante de impostos...*” sendo assim, toda receita da dívida ativa tributária resultante de impostos (IPTU, ITBI, IRRF e ISSQN), integrarão a base de cálculo para gastos com o ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal. No entanto, as Taxas e a Contribuição de Melhoria estão exclusas, pois o texto constitucional não as abrange.

O Tribunal de Contas do Estado manifestou favorável à inclusão da dívida ativa tributária na base de cálculo de repasse ao Legislativo, por entender que são receitas de natureza tributária. Entendimento questionável, pois não existe vinculação no texto constitucional.

O inciso II do § 5º do art. 153 da Constituição Federal dispõe que o município de origem fica com 70% do Imposto sobre Operações Financeiras que tenha o ouro como instrumento cambial, operação regulamentada pela Lei Federal nº: 7.766/1989.

As transferências constitucionais previstas no Art. 158 são:

- o produto da arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte - **IRRF**, sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente sobre os rendimentos pagos, a qualquer título;
- cinquenta por cento do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - **ITR**, relativamente aos imóveis situados no território municipal;
- cinquenta por cento do produto da arrecadação do Imposto do Estado sobre a Propriedade de Veículos Automotores – **IPVA**, licenciados no território municipal;
- vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – **ICMS**. Ainda integra a base de cálculo o valor estabelecido pela Lei Complementar nº 87/1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, conhecida como LEI KANDIR.

As transferências constitucionais previstas no Art. 159 da Constituição Federal são:

- nos termos da alínea “b”, do inciso I, do Art. 159 da Carta Magna, o Fundo de Participação dos Municípios - **FPM**, conforme coeficiente fixado pela Lei Complementar nº: 91, de 22 de dezembro de 1997, excluindo-se as parcelas dos débitos redutores para os municípios que tiveram seus coeficientes reduzidos pela mesma Lei Complementar;
- cota parte do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - **IPI**, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

- vinte e cinco por cento dos dez por cento previstos no inciso II do Art. 159 da Constituição Federal, repassado pelo Estado – **IPI Exportação**.

Os limites estampados no texto da Constituição Federal subsidiam a elaboração do quadro de cotas do Poder Legislativo. O art. 29-A da Carta Magna define que o repasse deverá obedecer a um percentual aplicado sobre a receita arrecadada no exercício anterior, conforme o número de habitantes, podendo estes valores serem solicitados em quantias menores. Mas o § 1º do mesmo artigo condiciona ao Presidente da Câmara solicitar o valor máximo permitido, tendo em vista que o limite com os gastos com a folha de pessoal está restrito aos 70% do valor repassado. Para efeito de cálculo, considera-se o Balanço consolidado em 31 de dezembro. Os repasses mensais deverão obedecer rigorosamente à programação aprovada pelo quadro de cotas, observando os limites impostos pela Constituição Federal, assim exemplificado:

A base para cálculo do limite a que se refere o "caput" do art. 29-A da Constituição da República de 1988 é o somatório da receita tributária do município e das transferências constitucionais realizadas no exercício financeiro anterior, conforme base de cálculo demonstrado a seguir:

CALCULO DE REPASSE DO LEGISLATIVO DE ALTO RIO NOVO - 2022			
TRIBUTOS	ARRECADADO EM 2021	7%	MÉDIA MENSAL
IPTU + Juros e Multa	94.842,21	6.638,95	553,25
IRRF	109.483,60	7.663,85	638,65
ITBI	257.700,59	18.039,04	1.503,25
ISSQN	391.162,22	27.381,36	2.281,78
TAXAS	98.406,60	6.888,46	574,04
FPM/IPI	11.602.541,48	812.177,90	67.681,49
ITR	12.291,47	860,40	71,70
ICMS	8.221.145,28	575.480,17	47.956,68
ICMS FUNDAP	551.851,05	38.629,57	3.219,13
IPVA	366.095,62	25.626,69	2.135,56
IPI	174.553,71	12.218,76	1.018,23
CIDE	7.734,10	541,39	45,12
Lei 87/86	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
Juros e Multas DAT	0,00	0,00	0,00
SOMA	21.887.807,93	1.532.146,56	127.678,88
Saldo Bancário Exercício Anterior R\$			0,00
(-) Valor do Repasse do Duodécimo no exercício de 2022			1.532.146,56
(-) Duodécimo Mensal			127.678,88

De acordo com a base de cálculo o valor do duodécimo anual do Poder Legislativo apurou-se o montante de **R\$ 1.532.146,56** (hum milhão, quinhentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e seis reais, cinquenta e seis centavos). Entretanto as dotações orçamentárias das despesas previstas para o Legislativo foram orçadas no valor de **R\$ 1.478.550,00** (hum milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

Estado do Espírito Santo

CNPJ. 31.796.659/0001-20

reais). No entanto, foram abertos créditos adicionais no valor de **R\$ 53.596,56** (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais, cinquenta e seis centavos) para suprir o déficit orçamentário do orçamento do legislativo.

REPASSES 2022	
MÊS	VALOR DO REPASSE
janeiro	127.678,88
fevereiro	127.678,88
março	127.678,88
abril	127.678,88
maio	127.678,88
junho	127.678,88
julho	127.678,88
agosto	127.678,88
setembro	127.678,88
outubro	127.678,88
novembro	127.678,88
dezembro	127.678,88
TOTAL	1.532.146,56
Devolução	24.188,35
Repasse Líquido	1.507.958,21

Conforme observado foram devolvidos o montante de **R\$ 24.188,35** (vinte e quatro mil, cento e oitenta e oito reais, trinta e cinco centavos), tendo aplicado o percentual de 6,89% do limite previsto no art. 29-A Constituição Federal.

GASTOS COM PESSOAL

Reportamos nos termos do art. 18 e 19, inciso III e art. 20, inciso III, alínea "a" e "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal, em consonância com art. 169 da Constituição Federal, disciplina a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, in verbis:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I - União: 50% (cinquenta por cento);

II - Estados: 60% (sessenta por cento);

III - Municípios: 60% (sessenta por cento). (Grifo nosso)

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo. (Grifo nosso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL CONSOLIDADO

MÊS EM REFERÊNCIA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2022	GASTOS COM PESSOAL NO EXECUTIVO		GASTOS COM PESSOAL NO LEGISLATIVO		GASTOS CONSOLIDADO - 2022	
		GASTOS	EM %	GASTOS	EM %	GASTOS	EM %
Janeiro	7.051.956,12	824.046,30	11,69%	68.227,66	0,97%	892.273,96	12,65%
Fevereiro	2.740.222,11	1.137.352,24	41,51%	97.602,39	3,56%	1.234.954,63	45,07%
Março	2.931.621,10	1.228.260,45	41,90%	91.097,81	3,11%	1.319.358,26	45,00%
Abril	2.696.717,97	1.191.780,56	44,19%	91.887,22	3,41%	1.283.667,78	47,60%
Mai	3.052.509,25	1.268.678,96	41,56%	97.988,67	3,21%	1.366.667,63	44,77%
Junho	4.050.809,17	1.202.854,64	29,69%	92.613,44	2,29%	1.295.468,08	31,98%
Julho	3.858.774,04	1.152.672,15	29,87%	93.641,31	2,43%	1.246.313,46	32,30%
Agosto	2.651.239,75	1.147.945,28	43,30%	94.593,22	3,57%	1.242.538,50	46,87%
Setembro	2.965.973,86	1.141.487,54	38,49%	72.925,30	2,46%	1.214.412,84	40,94%
Outubro	2.434.066,00	1.303.029,60	53,53%	91.489,99	3,76%	1.394.519,59	57,29%
Novembro	2.787.020,28	1.236.894,29	44,38%	97.867,93	3,51%	1.334.762,22	47,89%
Dezembro	4.137.288,51	1.776.870,87	42,95%	126.303,36	3,05%	1.903.174,23	46,00%
TOTAL	41.358.198,16	14.611.872,88	35,33%	1.116.238,30	2,70%	15.728.111,18	38,03%

ANO	RCL	PODER LEGISLATIVO		PODER EXECUTIVO		CONSOLIDADO	
		GASTOS	EM %	GASTOS	EM %	GASTOS	EM %
2022	41.358.198,16	1.116.238,30	2,70%	14.611.872,88	35,33%	15.728.111,18	38,03%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

A receita corrente líquida apurada segundo as informações da extraídas da contabilidade geral do município, efetivou-se o valor de **R\$ 41.358.198,16** (quarenta e um milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e oito reais, dezesseis centavos), deduzindo-se o FUNDEB, como também as receitas de capital, conforme orientação das normas contábeis.

De acordo com a apuração demonstrada o Poder Executivo gastou com o pessoal o valor de **R\$ 14.611.872,88** (quatorze milhões, seiscentos e onze mil, oitocentos e setenta e dois reais, oitenta e oito centavos), perfazendo um percentual de **35,33%**, ou seja, obedecendo ao limite constitucional que é de 54% para o executivo.

Observamos ainda os gastos com pessoal do legislativo municipal que atingiu o valor de **R\$ 1.116.238,30** (hum milhão, cento e dezesseis mil, duzentos e trinta e oito reais, trinta centavos), perfazendo um percentual de **2,70%** com base na Receita Corrente Líquida.

Somados os valores gastos com pessoal do Poder Legislativo e Executivo apurou-se um montante consolidado no valor de **R\$ 15.728.111,18** (quinze milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e onze reais, dezoito centavos), perfazendo um percentual de **38,03%** da Receita Corrente Líquida arrecadada no exercício de 2022.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária N^o 1016/2021 fixou o orçamento para o município de Alto Rio Novo no valor de **R\$ 35.180.000,00** (trinta e cinco milhões, cento e oitenta mil reais), tendo uma arrecadação anual no valor de **R\$ 45.918.046,44** (quarenta e cinco milhões, novecentos e dezoito mil, quarenta e seis reais, quarenta e quatro centavos), perfazendo um percentual de **130,52%** de arrecadação com relação à receita estimada. Por outro, o município realizou despesas no montante de **R\$ 42.311.494,49** (quarenta e dois milhões, trezentos e onze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, quarenta e nove centavos), um percentual de **120,27%** da despesa prevista.

Observa-se que o orçamento Geral do município obteve um superávit orçamentário/financeiro entre receitas arrecadadas e despesas executadas no exercício de 2022 no montante de **R\$ 3.606.551,95** (três milhões, seiscentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e um real, noventa e cinco centavos).

A figura do superávit orçamentário, quando as receitas realizadas (arrecadadas), forem maiores que às despesas (empenhadas), no entanto, ressaltar ainda que o município passou com superávit no ano anterior de diversas fontes vinculadas, não comprometendo assim a execução orçamentário do exercício de 2022, conforme demonstrado a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

Demonstrativo da Eficiência e à Eficácia da Gestão Orçamentária			
RECEITA POR FONTE	VALOR ESTIMADO PARA 2022	VALOR REALIZADO EM 2022	REALIZADO EM % EM 2022
RECEITAS CORRENTES	38.125.000,00	46.048.871,31	120,78%
Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	1.595.000,00	1.080.561,13	67,75%
Receita de Contribuições	250.000,00	272.677,51	109,07%
Receita Patrimonial	163.000,00	1.315.606,46	807,12%
Receita Agropecuária	0,00	0,00	#DIV/0!
Receita de Serviços	0,00	0,00	#DIV/0!
Transferências Correntes	35.911.000,00	38.987.414,95	108,57%
Outras Receitas Correntes	206.000,00	4.392.611,26	2132,34%
Dedução da Receita Corrente	3.931.000,00	4.690.673,15	119,33%
RECEITAS DE CAPITAL	986.000,00	4.559.848,28	462,46%
Operação de Crédito	500.000,00	0,00	0,00%
Alienação de Bens	0,00	0,00	#DIV/0!
Transferências de Capital	486.000,00	4.559.848,28	938,24%
TOTAL	35.180.000,00	45.918.046,44	130,52%
DESPESA POR FUNÇÃO	VALOR FIXADO PARA 2022	EMPENHADO EM 2022	REALIZADO EM % EM 2022
Legislativa	1.478.550,00	1.530.099,58	103,49%
Judiciária	6.500,00	1.965,82	30,24%
Essencial a Justiça	293.500,00	297.998,08	101,53%
Administração	7.072.690,00	10.431.828,25	147,49%
Assistência Social	1.339.700,00	1.740.025,91	129,88%
Saúde	8.019.830,00	10.298.090,93	128,41%
Educação	10.986.130,00	10.905.186,78	99,26%
Cultura	102.000,00	279.482,35	274,00%
Urbanismo	3.084.000,00	4.330.215,02	140,41%
Saneamento	1.000,00	0,00	0,00%
Gestão Ambiental	281.000,00	285.805,49	101,71%
Agricultura	1.271.700,00	2.022.241,29	159,02%
Comércio e Serviços	600,00	0,00	0,00%
Energia	640.000,00	0,00	0,00%
Desporto e Lazer	582.800,00	188.554,99	32,35%
Reserva de Contingência	20.000,00	0,00	0,00%
TOTAL ORÇAMENTO	35.180.000,00	42.311.494,49	120,27%

CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL

O programa de governo apresentado em campanha pelo gestor deverá foi desdobrado em programas de governo e, suas ações, em metas físicas e financeiras. É importante que as planilhas que integram os programas sejam devidamente aferidas por profissionais habilitados e bem definidas as metas físicas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

financeiras, o período para o cumprimento da ação de governo e o responsável para sua concretização.

Os programas de governo foram analisados conforme a metodologia de aferição da eficiência e eficácia das ações de governo de forma conjunta, não sendo possível inserir nesse relatório as análises individuais.

A avaliação da execução de programas e ações de governo, deve-se organizar as seguintes fases iniciais:

- definição das diretrizes de políticas públicas apresentadas no plano de governo do gestor;
- programas de governo oriundos das diretrizes de políticas públicas;
- programas de governos priorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- ações de governo para acompanhamento, indicando dados técnicos (*planilhas, cronogramas físico-financeiro, fonte de recursos e os responsáveis pela a ação*).

A Controladoria Geral do Município acompanhou a execução das metas de governo que estão definidas nos seguintes elementos de planejamento:

- Plano de Governo;
- Sistema Orçamentário que é composto por três normas básicas: PPA, LDO e LOA;
- Sistema Financeiro, composto pelo Cronograma Mensal de Desembolso¹ e o Fluxo de Caixa².

A partir dessas informações, a Controladoria Geral do Município estabeleceu parametrização no sistema eletrônico à forma de aferição e critérios de materialidade, relevância e risco, de forma a atestar o grau de eficiência e eficácia das políticas adotadas. Para cada ação de governo definida no PPA, desenvolve-se um estudo acerca de suas formas de execução e definem-se as questões estratégicas que serão respondidas ao longo da avaliação. Não será a Controladoria Geral que irá acompanhar execução da ação, essa função é do responsável indicado no instrumento de planejamento apropriado.

Considerando que o valor orçado para 2022 foi de **R\$ 35.180.000,00** (trinta e cinco milhões, cento e oitenta mil reais) e o valor executado foi de **R\$ 42.311.494,49** (quarenta e dois milhões, trezentos e onze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, quarenta e nove centavos) podemos afirmar que o grau de eficiência foi de **120,27%** de acordo com o resultado apurado o quadro a seguir:

¹ Art. 8º da Lei Complementar 101, de 04.05.2000:

Art. 8º. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentária e observado o disposto na alínea "c" do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

² A Contabilidade Aplicada ao Setor Público está obrigada a gerar informações através do Demonstrativo de Fluxo de Caixa - DFC, após a aprovação da NBCASP 16.6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	VALOR ORÇADO PARA 2022	VALOR EMPENHADO EM 2022	% DE REALIZAÇÃO NO ANO DE 2022
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.462.330,00	1.381.379,02	94,46%
0002	COORDENAÇÃO DE AÇÕES EXECUTIVAS	407.500,00	415.147,39	101,88%
0003	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.635.590,00	4.975.971,79	188,80%
0004	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.360,00	-	0,00%
0005	CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	838.000,00	1.209.169,61	144,29%
0006	ENCARGOS ESPECIAIS	801.000,00	651.452,67	81,33%
0008	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS	2.089.000,00	2.963.032,62	141,84%
0012	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE URBANISMO	1.936.500,00	1.912.485,07	98,76%
0015	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	902.000,00	2.004.432,97	222,22%
0016	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.143.080,00	1.683.084,28	147,24%
0017	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	5.344.050,00	4.053.117,96	75,84%
0019	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	285.000,00	305.043,75	107,03%
0020	TRANSPORTE ESCOLAR	1.220.000,00	1.863.159,47	152,72%
0021	QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	221.000,00	328.654,31	148,71%
0022	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	9.000,00	-	0,00%
0023	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.861.000,00	3.595.707,00	125,68%
0031	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	1.656.549,28	1.961.914,13	118,43%
0034	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	684.500,00	682.635,40	99,73%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

0039	PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS	1.000,00	-	0,00%
0042	APOIO AO DEFICIENTE FÍSICO	130.000,00	150.000,00	115,38%
0045	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	105.000,00	23.678,57	22,55%
0046	CONSELHO TUTELAR	130.000,00	146.113,48	112,39%
0048	BOLSA FAMÍLIA	21.700,00	82.876,00	381,92%
53	MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	1.000,00	-	0,00%
0055	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	600,00	-	0,00%
0056	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	107.000,00	82.560,01	77,16%
0057	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E CULTURAL	107.800,00	184.856,99	171,48%
0058	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	11.000,00	3.698,00	33,62%
0059	APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	102.500,00	279.482,35	272,67%
0068	TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	360.000,00	667.694,04	185,47%
0072	PROGRAMA CRAS / AÇÃO SOCIAL	172.800,00	248.744,01	143,95%
0076	AQUISIÇÃO DE FROTA	1.500,00	123.000,00	8200,00%
0080	MAPEAMENTO DO MUNICIPIO	11.500,00	-	0,00%
0084	EXECUÇÃO DE CONVENIO COM A SECRET. DE ESTADO, ASSIST. E DESENV. SOCIAL - SETADES	83.000,00	27.830,25	33,53%
96	AQUISIÇÃO DE TERRENO	500,00	-	
0101	EXECUÇÃO DE CONVENIOS COM O GOVERNO FEDERAL	36.540,45	-	0,00%
0107	PROGRAMA GESTAO DO IGD-SUAS	4.500,00	1.339,00	29,76%
0108	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ULTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	7.360,00	25.720,56	349,46%
109	MELHORIA E CONSERVAÇÃO ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA	1.000,00	-	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

0113	APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.250.700,00	1.722.967,01	137,76%
0114	PREVENSAO DE CALAMIDADE PUBLICA	16.000,00	2.000,00	12,50%
0115	EXECUÇÃO DE CONVENIO COM O MINIST. DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	2.000,00	-	0,00%
0116	EXECUÇÃO DE CONVENIO COM A SEC. DE EST. DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO-SEDURB	2.000,00	1.355.849,00	67792,45%
117	PAVIMENTAÇÃO ZONA RURAL	-	299.274,28	#DIV/0!
0119	GESTÃO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	54.300,00	38.222,45	70,39%
0120	ASSESSORIA JURÍDICA	6.500,00	1.965,82	30,24%
0121	ASSISTENCIA JUDICIARIA	293.500,00	297.998,08	101,53%
0122	CONTABILIDADE GERAL	179.300,00	176.831,72	98,62%
0123	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO CONDOESTE	28.000,00	24.000,00	85,71%
0124	TRANSFERENCIAS DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	4.000,00	-	0,00%
126	CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA	1.000,00	-	0,00%
128	MELHORIAS E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	-	-	#DIV/0!
129	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE CEMINTÉRIOS	-	-	#DIV/0!
132	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	-	-	#DIV/0!
133	APOIO A CULTURA	-	-	#DIV/0!
136	APOIO E INCENTIVO A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS CECICLAVEIS	138.000,00	149.245,48	108,15%
137	GESTÃO DA REDE CUIDAR	30.000,00	81.493,40	271,64%
138	AUXILIO FINANEIRO AOS MUNICIPIOS	-	-	#DIV/0!
139	BLOCO DE INVESTIMENTO	300.000,00	1.018.024,00	339,34%
140	BLOCO CUSTEIO - PISO ATENÇÃO BASICA VARIABEL			107,43%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

		146.500,00	157.382,42	
142	BLOCO CUSTEIO ATENÇÃO BASICA PISO FIXO	547.400,00	721.338,91	131,78%
143	BLOCO CUSTEIO ATENÇÃO BASICA	2.450.340,27	2.731.277,07	111,47%
145	EXECUÇÃO DE CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE	2.000,00	-	0,00%
147	EXECUÇÃO DE CONVENIO COM A SEDU	2.000,00	-	0,00%
151	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE AGRICULTURA E EMIO AMBIENTE	36.000,00	54.000,00	150,00%
152	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS COMPARTILHADAS	36.000,00	-	0,00%
154	CONSORCIO PUBLICO INTERM. FORTALECIMENTO DE PROD. HORTIGRANAJEIROS - COINTER	18.000,00	-	0,00%
155	CONSORCIO PUBLICO TRATAMENTO DEST. FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	26.000,00	30.954,00	119,05%
160	FUNDO MUNICIPAL DE CIDADES	43.000,00	844.095,73	1963,01%
162	PROGRAMA ABRIGO FAMILIA FELIX	7.200,00		0,00%
163	BANDES CIDADES	500.000,00		0,00%
164	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	1.070.000,00	193.785,22	18,11%
165	OBRAS E REFORMAS DE PREDIOS ESCOLARES	1.500.000,00		0,00%
166	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO MUNICÍPIO	140.000,00		0,00%
167	OBRAS DE MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA	430.500,00		0,00%
168	CENTRO DE REFERENCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		322.462,24	#DIV/0!
169	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL		54.346,96	#DIV/0!
170	OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA FUNPAES			#DIV/0!
9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	20.000,00	-	0,00%
TOTAL/PERCENTUAL APLICADO NO EXERCÍCIO DE 2022		35.180.000,00	42.311.494,49	120,27%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

A metodologia utilizada pela Controladoria Geral do Município³ é de auditoria por amostragem. Portanto, foram tomadas algumas metas previstas no PPA atribuindo meta física de 1.000 para estimada e realizada. Vale destacar que a meta física é fundamental para comprovar o grau de confiabilidade da meta executada. Diante da análise que foi realizada na execução das metas do PPA em 2022 o resultado foi moderadamente eficiente, por amostragem, conforme tabela abaixo, apura-se o resultado de **1,20** que significa que está administração foi Eficiente na execução orçamentária, conforme demonstramos a seguir:

CLASSIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA – K1	
0 a 0,30	Ineficiente
0,31 a 0,50	Pouco Eficiente
0,51 a 0,80	Moderadamente Eficiente
0,81 a 1,20	Eficiente
1,21 acima	Muito Eficiente

Eficiência Prevista	$E_p = \frac{35.180.000,00}{1000} = 35.180,00$
Eficiência Realizada	$E_r = \frac{42.311.494,49}{1000} = 42.311,49$
Eficiência Geral	$E_g = \frac{35.180,00}{42.311,49} = 1,20$

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PREVISÃO DAS METAS ANUAL

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Complementar 101 dispõe que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

³ Referência: Botelho, Milton Mendes - Manual Prático de Controle Interno na Administração Pública Municipal - 3ª edição - ano 2014 - Curitiba: Juruá, 2014 – páginas 36 e 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	Var. %	2021	Var. %	2022	Var. %	2023	Var. %	2024	Var. %
Receita Total	15.351.726,72	15.011.471,00	-2,22%	31.467.629,11	109,62%	35.160.000,00	11,73%	38.709.000,00	10,09%	42.579.900,00	10,00%
Receitas Primárias(I)	14.383.704,62	14.818.970,49	3,03%	31.459.021,32	112,29%	34.150.531,44	8,56%	37.598.584,58	10,10%	41.358.443,04	10,00%
Despesa Total	14.892.701,53	15.125.401,07	1,56%	31.245.000,00	106,57%	35.160.000,01	12,53%	38.709.000,00	10,09%	42.579.900,00	10,00%
Despesas Primárias(II)	14.513.559,64	14.648.033,70	0,93%	30.979.242,36	111,49%	34.867.666,60	12,55%	38.387.433,25	10,09%	42.226.176,58	10,00%
Resultado Primário(III)=(I - II)	-129.855,02	170.936,79	-231,64%	479.778,96	180,68%	-717.135,16	-249,47%	-788.848,67	10,00%	-867.733,54	10,00%
Resultado Nominal	-4.825.330,56	-847.031,93	-82,45%	567.236,25	-166,97%	510.512,62	-10,00%	459.461,36	-10,00%	413.515,23	-10,00%
Dívida Pública Consolidada	11.255.308,19	10.190.963,56	-9,46%	9.171.867,20	-10,00%	8.254.680,48	-10,00%	7.429.212,44	-10,00%	6.686.291,19	-10,00%
Dívida Consolidada Líquida	6.429.977,63	4.518.601,07	-29,73%	4.066.740,96	-10,00%	3.660.066,87	-10,00%	3.294.060,18	-10,00%	2.964.654,16	-10,00%
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	Var. %	2021	Var. %	2022	Var. %	2023	Var. %	2024	Var. %
Receita Total	12.281.381,38	12.009.176,80	-2,22%	25.174.103,29	109,62%	31.963.636,37	26,97%	31.702.702,70	-0,82%	31.702.702,70	0,00%
Receitas Primárias(I)	11.506.963,70	11.855.176,39	3,03%	25.167.217,06	112,29%	31.045.937,68	23,36%	30.793.271,57	-0,81%	30.793.271,57	0,00%
Despesa Total	11.914.161,22	12.100.320,86	1,56%	24.996.000,00	106,57%	31.963.636,37	27,88%	31.702.702,70	-0,82%	31.702.702,70	0,00%
Despesas Primárias(II)	20.074.549,05	22.305.054,50	11,11%	24.783.393,89	11,11%	31.697.878,73	27,90%	31.439.339,27	-0,82%	31.439.339,27	0,00%
Resultado Primário(III)=(I - II)	-103.884,02	136.749,43	-231,64%	383.823,17	180,68%	-651.941,05	-269,85%	-646.067,71	-0,90%	-646.067,71	0,00%
Resultado Nominal	-4.825.330,56	-677.625,54	-85,96%	453.789,00	-166,97%	464.102,39	2,27%	376.299,23	-18,92%	307.881,19	-18,18%
Dívida Pública Consolidada	9.004.246,55	8.152.770,85	-9,46%	7.337.493,76	-10,00%	7.504.254,99	2,27%	6.084.531,07	-18,92%	4.978.252,69	-18,18%
Dívida Consolidada Líquida	5.143.982,10	3.614.880,86	-29,73%	3.253.392,77	-10,00%	3.327.333,52	2,27%	2.697.837,99	-18,92%	2.207.321,99	-18,18%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

Estado do Espírito Santo

CNPJ. 31.796.659/0001-20

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO DE RENUNCIA DE RECEITA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

O Município de Mantenópolis adota com regularidade o procedimento de cobrança judicial e administrativa de créditos tributários e não tributários devidamente inscritos em dívida ativa

Nesse sentido, insta registrar que existe a cobrança judicial, em processo de execução fiscal autuado sob o número **0000074-47.2010.8.08.0053**, que tramita perante o juízo da Comarca de Alto Rio Novo/ES, no valor inicial de **R\$ 607.982,45** (seiscentos e sete mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Inobstante, princípio e regras não raramente se colidem, obrigando o gestor a adotar medidas excepcionais a evitar prejuízos maiores, pois, de forma constante precisa ser observado os limites constitucionais com aplicação e investimento de folha de pagamento, e ainda, precisa manter pessoal qualificado e capacitado, em especial na área de tributos, mão de obra especializada com o custo decorrente, para o desempenho das atividades do setor público.

E ainda, mesmo diante das constantes dificuldades, inclusive apontadas em relatório preliminar de auditoria proveniente do próprio TCE/ES no setor de Tributação, em especial ausência de pessoal em condições, qualidade e quantidade necessários para o desempenho das atividades de forma tempestiva, o Município de Alto Rio Novo vem adotando as medidas necessárias, dentro das suas possibilidades com vistas a alcançar os fins ideais da Administração Pública.

É fato que a estruturação e adoção de medidas no setor é condição que se impõe, todavia, em especial pela decorrência da própria legislação sobre o assunto, são medidas que devem ser implementadas de médio a longo prazo, onde, num cenário atual as medidas adotadas serão perceptíveis em um futuro próximo.

ADOÇÃO DE MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO PARA A RENÚNCIA DE RECEITA

O município de Alto Rio Novo no exercício de 2022 não adotou medidas de compensação para a renúncia de receitas. Não houve.

MOVIMENTAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Nos termos do artigo 100 da Constituição Federal os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal em virtude de sentença judicial serão apresentados por precatórios na ordem cronológica, conforme dispõe:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

Art. 100. (*) À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

No exercício de 2022 o município de Alto Rio Novo realizou pagamentos no montante de **R\$ 995.029,41** (novecentos e noventa e cinco mil, vinte e nove reais, quarenta e um centavo), conforme podemos observar no demonstrativo.

EMPENHO	DATA	FICHA	CREDOR	VALOR
0000439	04/03/2022	0000061	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	245.773,05
0000520	24/03/2022	0000061	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	81.924,35
0000883	27/04/2022	0000061	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	81.924,35
0001519	05/07/2022	0000061	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	81.924,35
0001765	18/08/2022	0000061	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	81.924,35
0001938	09/09/2022	0000061	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	81.924,35
0002150	10/10/2022	0000075	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	1.110,22
0002151	10/10/2022	0000075	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	2.205,00
0002190	18/10/2022	0000061	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	232,46
0002191	18/10/2022	0000061	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	1.084,51
0002297	27/10/2022	0000061	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	81.924,35
0002368	17/11/2022	0000061	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	81.924,35
0002401	28/11/2022	0000061	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	6.367,44
0002402	28/11/2022	0000061	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	719,78
0002528	05/12/2022	0000072	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	217,80
0002765	22/12/2022	0000061	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	163.848,70
0002777	27/12/2022	0000075	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
TOTAL DE PRECATÓRIOS				995.029,41

SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

O Município executou despesas com publicidade no decorrer do exercício de 2022 no montante de R\$ 17.798,78 (dezessete mil, setecentos e noventa e oito reais, setenta e oito centavos) junto ao DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, conforme demonstrado no quadro a seguir:

EMPENHO	CREDOR	VALOR R\$
0000147	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTDO DO ES	226,19
0000222	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTDO DO ES	835,50
0000436	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTDO DO ES	1.074,72
0000065	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTDO DO ES	68,97
0000741	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTDO DO ES	1.457,54
0000994	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTDO DO ES	883,18
0001279	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTDO DO ES	711,61
0001521	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTDO DO ES	932,29
0001766	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTDO DO ES	1.310,04
0000195	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTDO DO ES	122,73
0001924	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTDO DO ES	1.226,88
0002149	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTDO DO ES	873,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

0002346	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTDO DO ES	432,09
0000245	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTDO DO ES	127,66
0002630	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTDO DO ES	505,27
SOMA		10.788,42
0000146	DIARIO OFICIAL DA UNIAO	231,28
0000221	DIARIO OFICIAL DA UNIAO	231,28
0000740	DIARIO OFICIAL DA UNIAO	1.057,28
0000996	DIARIO OFICIAL DA UNIAO	859,04
0001289	DIARIO OFICIAL DA UNIAO	583,80
0001520	DIARIO OFICIAL DA UNIAO	1.517,88
0001760	DIARIO OFICIAL DA UNIAO	1.440,04
0001986	DIARIO OFICIAL DA UNIAO	544,88
0002335	DIARIO OFICIAL DA UNIAO	272,44
0002593	DIARIO OFICIAL DA UNIAO	272,44
SOMA		7.010,36

LIMITES E DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

O Município regulamentou por meio de instrução normativa critérios a serem observados na realização de operação de crédito obedecendo o limite anual, estabelecido no inciso I do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº. 43, de 20 de dezembro de 2001, assim como o limite da dívida, estabelecido no inciso II do art. 3º da Resolução do Senado Federal nº. 40, de 20 de dezembro de 2001.

Na normatização foi definido Controle para assegurar que os valores relativos às Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO sejam integralmente liquidados, com juros e outros encargos incidentes, até o dia 10 de dezembro de cada ano.

A Controladoria Geral do Município verificará quando ocorrer se os recursos das operações de crédito (exceto ARO) está sendo utilizado exclusivamente para despesas de capital e/ou para a capacitação de servidores das atividades fins de educação, saúde, assistência social e segurança.

Como também foram definidos métodos e formas de controle para assegurar que as despesas com pagamento de juros estejam abaixo do percentual sobre a receita corrente líquida definido na LDO. Estabelecido controle para evitar e/ou identificar a prática de ações equiparadas a operações de crédito, vedadas pelo art. 37 da LRF.

O quadro abaixo demonstra que o Município não contraiu operações de créditos no exercício de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

DEMONSTRATIVO DE LIMITE DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - 2022	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES VALOR % SOBRE A RCL	VALORES
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL –	41.358.198,16
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.617.311,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.895.073,87
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS REALIZADAS	0,00

O limite para o Município de Alto Rio Novo para contratar operações de crédito é de **R\$: 6.617.311,71** (seis milhões, seiscentos e dezessete mil, trezentos e onze reais, setenta e um centavo) conforme Resoluções do Senado Federal. No entanto, o Município não contraiu operações de créditos no exercício de 2022.

PATRIMÔNIO - BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

A Controladoria intensificou a fiscalização da guarda do patrimônio municipal, principalmente no que se refere às máquinas e veículos, exigir dos responsáveis controle e responsabilidade quanto à manutenção, limpeza, lavagem, pequenos reparos e outros cuidados normais. Buscando ser atendidas as exigências do artigo 106 da Lei Federal nº:4.320/64, como segue:

*Art. 106 - A avaliação dos elementos patrimoniais obedecerá às normas seguintes:
I - os débitos e créditos, bem como os títulos de renda, pelo seu valor nominal, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do balanço;*

II - os bens móveis e imóveis, pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção ou de construção;

III - os bens de almoxarifado, pelo preço médio ponderado das compras.

§ 1º - Os valores em espécie, assim como os débitos e créditos, quando em moeda estrangeira, deverão figurar ao lado das correspondentes importâncias em moeda nacional.

2º - As variações resultantes da conversão dos débitos, créditos e valores em espécie serão levadas à conta patrimonial.

§ 3º - Poderão ser feitas reavaliações dos bens móveis e imóveis

É constituída uma comissão especial de avaliação para o levantamento do patrimônio municipal, atribuindo a responsabilidade dos bens aos servidores que possuem a guarda dos mesmos. O resultado final do inventário analítico foi confrontado com o valor constante do Balanço Patrimonial. Portanto, as unidades gestoras tem consciência destas responsabilidades e está implantando todos os procedimentos de conformidade com a legislação, tendo em vista que também sua responsabilidade a consolidação do Balanço Patrimonial.

De acordo os dados extraídos do demonstrativo de bens móveis e imóveis no exercício de 2022 foram incorporados o valor de **R\$ 5.563.562,47** (cinco milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais, quarenta e sete centavos). Considerando as incorporações e depreciações ocorridas no município de Alto Rio Novo no exercício de 2022, apuramos um saldo patrimonial no valor de **R\$ 38.869.771,77** (trinta e oito milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais, setenta e sete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

Especificação	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Aquis./Inscr.	Alien./Cancel.	
123110101000 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	3.990,00			3.990,00
123110102000 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	8.989,30	34.500,00		43.489,30
123110103000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	352.939,94	235.000,00		587.939,94
123110104000 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES	1.479,00			1.479,00
123110105000 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	2.653,00			2.653,00
123110106000 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	31.171,00			31.171,00
123110108000 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	1.529,00	45.936,00		47.465,00
123110112000 - EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	33.000,00			33.000,00
123110119000 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	1.127.994,20	76.200,00		1.204.194,20
123110121000 - EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	37.630,00	11.870,00		49.500,00
123110199000 - OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.600.871,65	347.359,48		1.948.231,13
123110201000 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	313.278,67	193.474,73	175.140,00	331.613,40
123110202000 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	61.447,07	15.700,60		77.147,67
123110301000 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	110.620,11	17.908,00		128.528,11
123110302000 - MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	6.569,00	317.447,00		324.016,00
123110303000 - MOBILIARIO EM GERAL	216.400,49	227.435,00		443.835,49
123110304000 - UTENSILIOS EM GERAL	3.336,00			3.336,00
123110404000 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	13.276,98			13.276,98
123110405000 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	65.684,35	7.992,23		73.676,58
123110406000 - OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO	864,00			864,00
123110499000 - OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	2.396,00			2.396,00
123110501000 - VEICULOS EM GERAL	5.352.950,00	1.215.246,00		6.568.196,00
123110503000 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA	13.762,00			13.762,00
123110801000 - ESTOQUE INTERNO		2.980,00		2.980,00
123119908000 - BENS MOVEIS A CLASSIFICAR	24.429,77			24.429,77
123119999000 - OUTROS BENS MOVEIS	2.070.778,50	968.802,60	720,00	3.038.861,10
123210103000 - EDIFICIOS	7.605.475,23			7.605.475,23
123210104000 - TERRENOS/ GLEBAS	9.240.143,30			9.240.143,30
123210404000 - CASAS	115.833,02			115.833,02
123210405000 - CEMITERIOS	528.677,24			528.677,24
123210407000 - GARAGENS E ESTACIONAMENTOS	19.450,75			19.450,75
123210409000 - GALPOES	1.886.216,11			1.886.216,11
123210413000 - TERRENOS	1.283.622,41			1.283.622,41
123210601000 - OBRAS EM ANDAMENTO	9.813.347,32	1.715.473,65	4.181,76	11.524.639,21
123219999999 - OUTROS BENS IMOVEIS	435.000,00			435.000,00
123810101000 - DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-1.756.931,87		224.336,35	-1.981.268,22
123810102000 - DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-272.594,99	1.410,33	11.983,15	-283.167,81
123810103000 - DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-159.999,20		42.819,16	-202.818,36
123810104000 - DEPRECIACAO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	-42.886,37		6.518,00	-49.404,37
123810105000 - DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEICULOS	-3.493.025,46		295.172,75	-3.788.198,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

Especificação	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Aquis./Inscr.	Alien./Cancel.	
123810106000 - DEPRECIACÃO ACUMULADA DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	-2.572,15	2.572,15		
123810199000 - DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-72.875,80		42.601,36	-115.477,16
123810201000 - DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	-1.129.786,10		159.074,63	-1.288.860,73
123810202000 - DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DOMINICAIS	-897.571,21		597,50	-898.168,71
123810299000 - DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	-288.056,90	126.254,70		-161.802,20
123910104000 - REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-151,40			-151,40
TOTAL	34.269.353,96	5.563.562,47	963.144,66	38.869.771,77





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

Estado do Espírito Santo

CNPJ. 31.796.659/0001-20

CRÉDITOS ADICIONAIS

A abertura de um crédito adicional é formalizada por um Decreto do Executivo, porém, depende de prévia autorização legislativa (Lei Federal nº 4.320/64, art. 42). No caso de créditos suplementares, a CF/88, no parágrafo 8º do art. 165, permite que esta autorização possa constar da própria lei orçamentária. Com fulcro nesta permissão constitucional, as leis orçamentárias do município trazem expressamente a autorização para abertura de créditos suplementares sob certas condições e limites, e os decretos municipais que estabelecem as normas para a programação e execução orçamentária e financeira para o corrente exercício, determinam os procedimentos complementares.

Por se tratar de aumento de despesa do orçamento corrente, cada solicitação de crédito adicional deve ser acompanhada da fonte de recursos. Consideram-se fontes *hábeis* de recursos:

- O superávit financeiro (apurado no balanço patrimonial do exercício anterior);
- O excesso de arrecadação;
- Os recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de outros créditos adicionais;
- O produto de operações de crédito autorizadas em lei.

A Lei Orçamentária Nº 1016/2021, no seu art. 4º, Inciso I, autoriza ao Chefe do Executivo, abrir créditos suplementares até o limite de **25%**, sobre o valor da despesa fixada.

Art. 4º. Fica o Chefe do Executivo nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64 autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte por cento) da despesa fixada, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – a anulação parcial ou total de dotações nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64;

II – a incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64;

III – excesso de arrecadação em bases constantes nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64;

IV – o produto de operação de crédito autorizada, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las nos termos do inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

V – Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

A Divisão de Contabilidade mantém controle sobre os créditos adicionais e especiais inclusive a publicação dos Decretos, como demonstra o quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

Lei 1016/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA) - Limite de 25%			
Orçado	Autorizado	Suplementado	Diferença Positiva
35.180.000,00	8.795.000,00	8.497.189,05	297.810,95
Percentual	25,00%	24,15%	0,85%
FONTE RECURSO			VALOR R\$
Anulação			6.857.037,49
TOTAL ANULAÇÃO			6.857.037,49
Excesso de Arrecadação			1.230.151,56
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			1.230.151,56
Superávit Financeiro			410.000,00
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO			410.000,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS - LEI 1016/2021			8.497.189,05

De acordo com o art. 4º da Lei Orçamentária 1016/2021 o município no exercício de 2022 foi autorizado a abrir créditos adicionais no montante de **R\$ 8.795.000,00** (oito milhões, setecentos e noventa e cinco mil reais), no entanto foram abertos créditos no valor de **R\$ 8.497.189,02** (oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e nove reais, dois centavos), perfazendo uma diferença a menor de **R\$ 297.810,95** (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e dez reais, noventa e cinco centavos), nos termos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Por outro, diante do excesso de arrecadação e superávit financeiro ocorrido no exercício de 2022, o município realizou a abertura de crédito suplementar pela Lei nº 1074/2022, sendo autorizado o percentual de 8% da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, ou seja, **R\$ 2.814.400,00** (dois milhões, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos reais) da despesa fixada, sendo utilizado o montante de **R\$ 1.953.719,26** (hum milhão, novecentos e cinquenta e três mil, setecentos e dezenove reais, vinte e seis centavos), conforme quadro a seguir:

Lei 1074/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA) - Limite de 8%			
Orçado	Autorizado	Suplementado	Diferença Positiva
35.180.000,00	2.814.400,00	1.953.719,26	860.680,74
Percentual	8,00%	5,55%	2,45%
FONTE RECURSO			VALOR R\$
Anulação			1.279.706,95
TOTAL ANULAÇÃO			1.279.706,95
Excesso de Arrecadação			674.012,31
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			674.012,31
Superávit Financeiro			-
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO			-
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS - LEI 1074/2022			1.953.719,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

CONTROLE DE FROTA

A Gestão Municipal recomenda que todos os veículos oficiais do Município ou que estejam prestando serviços por meio de contratos, sejam identificados e cadastrados em sistema próprio e estão submetidos às normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Todos os veículos deverão demonstrar de forma clara as respectivas alocações e a elaboração de mapas unitários de quilometragem, consumo de combustível e gastos com a reposição de peças e consertos dos veículos, controle esse sujeito a fechamento periódico.

As recomendações da Gestão Municipal para o controle e manutenção da frota municipal são basicamente as seguintes:

- os veículos oficiais deverão circular somente com a autorização concedida pela autoridade competente e obedecida o interesse público e as regras de trânsito;
- não permitir a circulação com o veículo oficial do Município sem ser conduzido por servidor ocupante do cargo de motorista no município, ressalvados os casos emergenciais;
- os veículos pertencentes ao Município e os particulares que estejam prestando serviços a Prefeitura, em regime de cessão de uso, contrato e/ou prestação de serviço deverão possuir identificação que estão a serviço da municipalidade;
- quando ocorrer infração de Trânsito, a Controladoria Geral por meio de processo administrativo, identificará o infrator junto ao órgão de trânsito, para atendimento da Resolução nº: 17/98 do Conselho Nacional de Trânsito Brasileiro – CONTRAN – e acompanhará a pontuação individual de cada infrator; comunicando-o formalmente quando sua pontuação atingir 10 (dez) pontos, devido às infrações;
- a Tesouraria da Prefeitura deverá efetuar o recolhimento da multa aplicada ao veículo oficial para regularizar sua documentação e será instaurado processo administrativo de verificação da culpa da infração e providenciar, de imediato, o ressarcimento dos valores aos cofres municipais, se for confirmada culpa do servidor;
- é expressamente proibido o transporte de pessoas ou mercadorias estranhas à finalidade da locomoção do veículo, salvo em situação de extrema emergência, caso seja configurada a desobediência o Servidor (motorista) será notificado;
- os veículos oficiais só poderão ser utilizados em benefício do interesse público, dentre elas a condução de agentes políticos, Servidores e autoridades em eventos que comprovem o bem coletivo;
- a área de transporte é responsável por planejar as atividades de transporte, utilização e manutenção dos veículos oficiais do Poder Executivo, vem como zelar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

Estado do Espírito Santo

CNPJ. 31.796.659/0001-20

pela conservação dos veículos e máquinas, fiscalizando a utilização adequada em benefício do serviço público.

A administração determinou que o Controle de Frotas deverá alimentar o sistema informatizado de controle de frota com os seguintes dados:

- cadastro de veículos:
- código do veículo: (conforme tombamento patrimonial)
- descrição do veículo;
- marca;
- modelo;
- ano;
- placa; (quando for veículo)
- número do chassis; (quando for veículo)
- número de RENAVAM; (quando for veículo)

LICITAÇÕES

As licitações receberam atenção especial por parte da Assessoria Jurídica e da Assessoria Contábil. A Comissão Permanente de Licitação sempre solicitou orientação técnica através de consultas aos Assessores para obter certeza e convicção necessária antes de tomar qualquer atitude. Os processos licitatórios sempre foram precedidos de:

- Planilha Orçamentária Analítica;
- Projetos Básicos;
- Especificação da Modalidade de Licitação;
- Autorização de Instauração do Processo;
- Ato de nomeação da Comissão de Licitação;
- Elaboração do Edital;
- Publicidade, Julgamentos e Recursos;
- Adjudicação e Homologação;
- Contratação;
- Registro de preços;
- Averiguação (chek-list);

CONTRATOS

O art. 55 da Lei de Licitações, elenca as cláusulas indispensáveis em todo contrato administrativo, não há destaque em nenhuma delas, todas são relevantes, a exclusão de qualquer uma constituirá flagrante de ilegalidade.

Art. 55 São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
Estado do Espírito Santo
CNPJ. 31.796.659/0001-20

- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CONTROLE ESPECIAL PARA AVERIGUAR:

O Controle Interno acompanhou a execução dos contratos observando os seguintes pontos:

- Prazo e Vencimentos;
- Valores e Garantias;
- Execução da Despesa Contratual;
- Aditamentos Contratuais;
- Exigências e Limites legais;
- Publicações.

CONCLUSÃO

Finalmente, concluímos a análise da Gestão Municipal de Alto Rio Novo levantado em 31 de dezembro de 2022, correspondente ao exercício findo, elaborado sob a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

Estado do Espírito Santo

CNPJ. 31.796.659/0001-20

responsabilidade da administração. Verificamos o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Comparativo do Balanço Patrimonial, Demonstração da Dívida Flutuante, Demonstração dos Devedores Diversos, Demonstração da Dívida Fundada, Demonstração dos Bens Incorporados e Desincorporados, Inventário Geral Analítico, Demonstrativo dos Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Demonstrativo dos Recursos Recebidos do FUNDEB e sua Aplicação, Demonstrativo dos Gastos com Pessoal, Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, Demonstrativo das Receitas mensais para verificação dos limites estabelecidos pela EC 25/00 e demais demonstrações contábeis.

Alto Rio Novo – ES, em 20 de março de 2023.



LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito

MARGUERITA MARIA MAFORTE MALTA

Contadora